



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 12 de dezembro de 2017

I

Série

Número 211

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA
REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 465/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativamente a trabalhos executados e por executar, não incluídos em acordos de regularização de dívida, da empreitada de construção da “Nova Ligação Vasco Gil - Fundoa, à Cota 500 - 1.ª fase”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS**

Portaria n.º 465/2017

de 12 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas e do Vice-Presidente do Governo Regional, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais relativamente a trabalhos executados e por executar, não incluídos em acordos de regularização de dívida, da empreitada de construção da “Nova Ligação Vasco Gil - Fundoa, à Cota 500 - 1.ª fase”, que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2013	€ 9.285.077,37
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 327.500,00
Ano económico de 2018	€ 4.094.029,96
Ano económico de 2019	€ 3.277.419,40

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2017 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50426, Fonte de

Financiamento 172, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, do Orçamento da RAM para 2017.

- 3.º - Os encargos orçamentais no valor de € 13.041.796,02 (IVA incluído) aqui não expressos, respeitantes a trabalhos e revisões de preços já executados, estão incluídos no acordo de regularização de dívida n.º 8/VP/2014, e encontram-se contidos na Portaria n.º 91/2015, publicada no *Jornal Oficial* n.º 72, I Série, de 15 de maio de 2015, para o ano de 2015.
- 4.º - Os encargos orçamentais no valor de € 5.212.103,68 (IVA incluído) aqui não expressos, respeitantes a trabalhos e revisões de preços já executados, estão incluídos no acordo de regularização de dívida n.º 1/VP/2015, e encontram-se contidos na Portaria n.º 17/2015, publicada no *Jornal Oficial* n.º 13, I Série, de 22 de janeiro de 2015, para o ano de 2015.
- 5.º - A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 6.º - Aos valores mencionados no ponto 1 será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 7.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 11 de dezembro de 2017.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)